

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher n.º 2821, nesta cidade, neste ato representado por sua representante legal, *em exercício*, Sra. **CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente social, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 243.448.422-00, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 05.570.254/0001-69, com sede na Tv. Padre Prudêncio, n.º 43 – B, Bairro: Comércio, CEP 66010150, Belém/PA, telefone/fax: (091) 3222-0500, email: [financeiro.nortetur@gmail.com](mailto:financeiro.nortetur@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade n.º 11954 – OAB/PA e inscrita no CPF sob o n.º 692.072.402-20, **resolvem celebrar o presente termo aditivo Contrato n.º 070/2015**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, Regionais, Nacionais e Internacionais, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem**, destinada à atender a missão institucional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, **Pregão Eletrônico SRP n.º 111/2014/SEGEP**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 070/2015 por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06/04/2019, com término previsto para 06/04/2020**.

3.2 O **valor mensal é de R\$ 252.154,27** (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo, assim, o **valor global anual de R\$ 3.025.851,25** (três milhões vinte cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte: **1214010300**

Elemento: **33.90.33**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 27 de março de 2019.

**CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *em exercício*

**LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**  
NORTE TURISMO LTDA – EPP

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG:

RG: